

II – contribuir com a Comissão Executiva na elaboração do Plano de Trabalho de implementação da Central de Regulação de Vagas; III – monitorar a capacidade e a ocupação de vagas nas unidades prisionais do Estado de Minas Gerais; IV – identificar a existência de prisões preventivas aplicadas há mais de 90 dias e pendentes de revisão; V – identificar a existência de incidentes de execução penal pendentes de análise; VI – gerar dados sobre percentual de presos preventivos por vara criminal e por unidade prisional; VII – mapear a existência de unidades prisionais com ocupação acima da capacidade, de acordo com os critérios estabelecidos no Manual de Gestão da Lotação Prisional; VIII – esclarecer dúvidas operacionais porventura apresentadas por magistrados, magistradas, servidores e servidoras do Poder Judiciário, bem como integrantes da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP/MG) e demais órgãos do sistema de justiça criminal sobre o funcionamento da CRV; IX – acionar o suporte da Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para o adequado manuseio das ferramentas tecnológicas adotadas; X – sistematizar as demandas de correção ou integração de dados a serem direcionadas à equipe de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça ou da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, adotando medidas que garantam a segurança e o uso adequado dos dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados; XI – tratar ou dar encaminhamento para tratamento de inconsistências de informação apontadas pelas unidades jurisdicionais no âmbito da CRV; XII – minutar ofícios e outros documentos atinentes às demandas de gestão da CRV, conforme solicitado pelo(a) Coordenador(a) Técnico(a) e pela Comissão Executiva; XIII – apoiar as revisões necessárias no Plano de Trabalho da CRV, inclusive por meio da atualização e revisão dos indicadores definidos para o monitoramento e avaliação da política; XIV – apoiar o processo de zoneamento penitenciário, verificando, sempre que possível, se as pessoas privadas de liberdade permanecem em unidades prisionais próximas ao seu meio social e familiar, nos termos da Resolução CNJ nº 404/2021; XV – identificar, em todas as etapas de atuação da CRV, a existência de pessoas que se enquadram em situações de vulnerabilidade acrescida. Parágrafo único. Os servidores designados pelo Poder Executivo para compor a equipe técnica deverão trabalhar conjuntamente com profissionais designados, em ato próprio, pelo Poder Judiciário, para os mesmos fins.

Art. 5º. O Coordenador Técnico deverá ser designado a partir de decisão conjunta das Comissões Executivas do Poder Executivo e do Poder Judiciário. Parágrafo único. São atribuições específicas do Coordenador Técnico, a supervisão e orientação da Equipe Técnica e a supervisão da implementação das estratégias de regulação de vagas definidas pelas Comissões Executivas, em conformidade com os atos e documentos nacionais que orientem a política de regulação de vagas. Art. 6º. Integram a Equipe Técnica, por parte do Poder Executivo: I – Lucas Daniel Oliveira dos Santos, Assessor da Chefia de Gabinete, MASP 1555445-4, servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para compor a equipe técnica da CRV; II – Rafael Salles Carvalho, Gerente da Diretoria de Alternativas Penais e Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional, MASP 1638692-2, servidor do Poder Executivo, para compor a equipe técnica da CRV; e III – Jober Gabriel de Sousa, Superintendente de Humanização do Atendimento, MASP 1175902-4, servidor do Poder Executivo, para compor a equipe técnica da CRV. Parágrafo único. O Coordenador Técnico será indicado em ato posterior, a cargo do Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
Governo de Minas Gerais

A Diretora de Gestão Regional torna público que foi CONCEDIDO efeitos à Licença Prévía (LP) deliberada em 19 de dezembro de 2025, às 9h, na 131ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias (CMI), do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam), considerando o Memorando FEAM/GSP nº. 65/2026 (Id. 137258711), bem como o Ofício IEPHA/GAB nº. 422/2026 (Id. 135285249): 1) Licenciamento Ambiental Trifásico (LAT) - Licença Prévía (LP): *Viridis Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; Pilhas de rejeito/estéril e Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Poços de Caldas/MG - PA SLA Nº 634/2025 - Classe 6, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 19/12/2030. (a) Kamila Esteves Leal
Diretora de Gestão Regional.

10 2199927 - 1
A Chefia da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência e/ou compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental abaixo identificada: 1) Tipo de solicitação: Licença Ambiental Simplificada – LAS RAS; Empreendimento: Construtora Centro Leste Engenharia Ltda (CNPJ 66.418.765/0001-54), Atividade Principal: Usinas de produção de concreto asfáltico, Município: Abre Campo/MG, PA SLA nº 1701/2023, Válida até 02/10/2033 – Para: HWN Engenharia Ltda (CNPJ 19.256.565/0001-62). (a) Nathanne Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

10 2200070 - 1
A Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada: *Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS Cadastro): 1) Conserve Indústria e Beneficiamento e Água Ltda., extração de água mineral ou potável de mesa, Santana dos Montes/MG, Processo nº 34615306/2018. Classe 1. Motivo: a pedido do empreendedor. (a) Wêlida Silva dos Santos
Designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

10 2199738 - 1
A Chefia da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba - URA AP, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência da licença ambiental abaixo identificada: 1) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: *Giacampos Diamond Ltda, CPF/CNPJ 04.155.632/0001-85 - Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho - Coromandel/MG – Processo 2493/2023, Classe 3, Validade: 05/02/2034, do responsável: Giacampos Diamond Ltda, CPF/CNPJ 04.155.632/0001-85, para o novo titular Minas Gema Mineração, Comércio, Importação e Exportação Ltda, CPF/CNPJ 08.355.743/0001-96. (a) Ana Carolina Silva Brito
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba.

10 2199531 - 1
A Chefia da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba - URA AP, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS: 1) Rômulo Augusto Azevedo - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Janaúba/MG - PA nº 5098/2026 ANM 831847/2015 - Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 09/04/2036. (a) Mônica Veloso de Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

10 2199556 - 1
A Chefia da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS: 1) Rômulo Augusto Azevedo - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Janaúba/MG - PA nº 5098/2026 ANM 831847/2015 - Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 09/04/2036. (a) Nathanne Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

10 2199725 - 1
A Chefia da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada: - LAS RAS: 1) Odair Macedo dos Santos – Sítio Caatinga ou Santiago, Avicultura, Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despoldamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; Ervália/MG, PA nº 6751/2026, Classe 2. Válida até 10/04/2036. (a) Nathanne Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

10 2200084 - 1
A Chefia da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. - Licença Prévía concomitante com a Licença de Instalação e Licença de Operação – LP+LI+LO (LAC1): 1) Benecio dos Santos Gonzaga, Suinocultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Silvicultura, Ervália/MG, PA nº 15353/2026, Classe 3. - AIA nº 2100.01.0007028/2026-70 e 2090.01.0002903/2026-54. (a) Nathanne Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

10 2200084 - 1
A Chefia da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. - Licença Prévía concomitante com a Licença de Instalação e Licença de Operação – LP+LI+LO (LAC1): 1) Benecio dos Santos Gonzaga, Suinocultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Silvicultura, Ervália/MG, PA nº 15353/2026, Classe 3. - AIA nº 2100.01.0007028/2026-70 e 2090.01.0002903/2026-54. (a) Nathanne Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

10 2200084 - 1
A Chefia da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. - Licença Prévía concomitante com a Licença de Instalação e Licença de Operação – LP+LI+LO (LAC1): 1) Benecio dos Santos Gonzaga, Suinocultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Silvicultura, Ervália/MG, PA nº 15353/2026, Classe 3. - AIA nº 2100.01.0007028/2026-70 e 2090.01.0002903/2026-54. (a) Nathanne Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

10 2200084 - 1
A Chefia da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. - Licença Prévía concomitante com a Licença de Instalação e Licença de Operação – LP+LI+LO (LAC1): 1) Benecio dos Santos Gonzaga, Suinocultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Silvicultura, Ervália/MG, PA nº 15353/2026, Classe 3. - AIA nº 2100.01.0007028/2026-70 e 2090.01.0002903/2026-54. (a) Nathanne Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

10 2199901 - 1
A Chefia da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada: - LAS RAS: 1) Minatore Empreendimentos Mineraiis Ltda., Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, PA n. 52634/2025, classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Validade: 09/04/2036. (a) Carlos Augusto Fiorio Zanon
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público o ARQUIVAMENTO da Licença Ambiental abaixo identificada: - LAS RAS: 1) MG3 Granitos Ltda., Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Aimorés/MG, PA n. 52634/2025, classe 2. Motivo: não atendimento de informações complementares solicitadas pelo Órgão Ambiental. (a) Carlos Augusto Fiorio Zanon
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

10 2199792 - 1
A Chefia da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas: - LAC 1 - Licença Prévía concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 1) RBR Mineradora Ltda. - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos - Botumirim/ MG, nº da licença 554 PA/nº 554/2024, Classe 2. Concedida com condicionantes. Válida até: 08/01/2035; Autorização para Intervenção Ambiental nº 2090.01.0009887/2023-63 do responsável RBR Mineradora Ltda., CNPJ: 23.693.003/0002-34, para o novo titular RMAC Mineradora Ltda., CNPJ:56.659.984.0001/71. - LAC 1 - Licença de Operação Corretiva: 1) PS4 Combustíveis Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Francisco Sá/MG., nº da licença 1167/2022 Nº do Processo: 1167/2022. Classe 3, concedida com condicionantes. Válida até: 05/08/2032 do responsável PS4 Combustíveis Ltda., CNPJ: 44.351.024/0001-60, para o novo titular SFA Combustível e Serviços Ltda., CNPJ:62.341.528/0001-81. (a) Mônica Veloso de Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

10 2200064 - 1
A Chefia da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Agropecuária Avila de Paiva Ltda/Fazenda Três Cruzes – Matrícula - 29673, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Ibiá/MG, PA n.º 15553/2026, Classe 2. (a) Ana Carolina Silva Brito.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba.

10 2199722 - 1
A Chefia da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Acciona Energia Brasil Ltda. - Usina solar fotovoltaica – Janaúba/MG, Protocolo nº: 14862/2026. 2) Município de Monte Azul - Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos – Monte Azul/MG, Protocolo nº: 14877/2026. 3) Cerâmica Dr. Cloves Ltda. - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - Riacho dos Machados/MG, Protocolo nº: 14896/2026 ANM 831407/2025. (a) Mônica Veloso de Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

10 2199670 - 1
O Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 20/03/2026 a 20/04/2026, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: 1) Licença Prévía, de Instalação e de Operação, concomitantes (LAC 1): *Davi Yoshinobu Hachiyu/Fazenda Assa Peixe, lugar denominado Capivara, Fazenda Assa Peixe e Fazenda Capivara - Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Riachinho/MG - Processo: 15648/2026 - Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental. Processo SEI/ Nº 2090.01.0006440/2025-06. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo. (23.9166) ha. Intervenção COM supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP. (15.6961) ha. Intervenção em áreas de preservação permanente - APP - SEM supressão de cobertura vegetal nativa. (0,5518) ha. Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas. (03) unidades em (1,2509) ha. (a) Cleibson Rodrigues de Oliveira.
Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

O Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 20/03/2026 a 20/04/2026, torna público que foi DEFERIDA a ALTERAÇÃO da condicionante nº 05 “Comprovar, por meio de relatório técnico fotográfico, a instalação de sistema de tratamento de esgotamento sanitário eficaz e devidamente dimensionado de acordo com o volume diário de geração de efluentes líquidos do empreendimento. Prazo: 120 dias” e o condicionante nº 07 “Apresentar Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas e Alteradas (PRADA) para áreas de preservação permanente em uso antropico, atendendo o disposto no art. 16, da Lei nº 20.922/2013, incluindo a desmobilização dos tanques de aquicultura que não estão em uso e para as áreas de intervenção sem a devida autorização, contempladas no Auto de Infração nº 376863/2024. O PRADA deverá conter medidas efetivas de recomposição por meio de plantio de espécies nativas para o enriquecimento da flora e indicar ações efetivas e suficientes para o processo de recuperação, com cronograma de execução e monitoramento mínimo de 5 anos, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). Cumprir integralmente após a apreciação da URA NOR. Prazo: 120 dias” e EXCLUSÃO da condicionante nº 06; do processo abaixo identificado: 1) Licença de Operação em Caráter Corretivo (LAC 1): *Helder Hofig/ Fazenda Engenho e Verde Prado - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Unai/MG - Processo 885/2024 - Classe 3. (a) Cleibson Rodrigues de Oliveira.
Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

O Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 20/03/2026 a 20/04/2026, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG/COPASA – ETA Arinos Sistema de Abastecimento de Água de Arinos/MG - Estação de tratamento de água para abastecimento - Arinos/MG. Processo 15586/2026. (a) Cleibson Rodrigues de Oliveira.
Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

O Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 20/03/2026 a 20/04/2026, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG/COPASA – ETA Arinos Sistema de Abastecimento de Água de Arinos/MG - Estação de tratamento de água para abastecimento - Arinos/MG. Processo 15586/2026. (a) Cleibson Rodrigues de Oliveira.
Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

10 2199868 - 1
O Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 20/03/2026 a 20/04/2026, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG/COPASA – ETA Arinos Sistema de Abastecimento de Água de Arinos/MG - Estação de tratamento de água para abastecimento - Arinos/MG. Processo 15586/2026. (a) Cleibson Rodrigues de Oliveira.
Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

A Chefia da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência e/ou compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental abaixo identificada: 1) Tipo de solicitação: Licença Ambiental Simplificada – LAS RAS; Empreendimento: Energética Volta Grande Ltda – CGH Volta Grande (CNPJ 49.036.300/0001-10), Atividade Principal: Central Geradora Hidrelétrica – CGH, Município: Volta Grande/MG, PA SLA nº 4652/2024, Válida até 19/02/2035 – Para: Volta Grande Energia SPE Ltda (CNPJ 63.671.186/0001-20). (a) Nathanne Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

10 2200077 - 1
A Chefia da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: 1) Requerimento de Regularização de Reserva Legal - Zanini Florestal Limitada, Alteração da localização da RL para dentro do próprio imóvel rural que contem a RL de origem, 154,5130 ha, Felixlândia/MG, PA/Nº 2100.01.0047367/2024-39, vinculado ao Processo no SLA nº 241/2024. Sra. Ressiliane Ribeiro Prata Alonso.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

10 2199905 - 1
A Chefia da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foram apresentados EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Mônica Veloso de Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas. Designada pelo Ato do Secretário Executivo do Copam / CERH-MG nº 3, de 7 de janeiro de 2025.

10 2199519 - 1
A Chefia da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, Designada pelo Ato do Secretário Executivo do Copam / CERH-MG nº 3, de 7 de janeiro de 2025. - LAC 2 - Licença de Operação Corretiva: 1) Colonial Agro Pecuaría Ltda., Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Matias Cardoso, Janaúba e Verdelândia/MG. PA/nº 15579/2026. Classe 4.

A Chefia da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS: 1) Município de São Pedro dos Ferros; Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação - São Pedro dos Ferros/MG - PA nº 15393/2026 - Classe 2. (a) Nathanne Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

10 2200082 - 1
Presidente: Edson de Resende Castro

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

ATO FEAM Nº 43, DE 06 DE ABRIL DE 2026.
Credencia servidores para a prática das atividades relativas às ações de fiscalização e autuação no âmbito da Fundação Estadual do Meio Ambiente e dá outras providências. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de atribuição que lhe confere o inciso 1 do art. 10 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e tendo em vista o parágrafo único do art. 48 do Decreto nº 47.383, de 2 de março de 2018; RESOLVE: Art. 1º — O servidor listado abaixo fica credenciado para a prática de atividades relativas às ações de fiscalização e para o exercício das competências específicas contidas no art. 54 do Decreto nº 47.383, de 2 de março de 2018, no âmbito da Fundação Estadual do Meio Ambiente. Art. 2º — Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Almir Renato de Marins - MASP nº 1.001.993-3
Edson Resende de Castro
Presidente
Fundação Estadual do Meio Ambiente

10 2199562 - 1
PORTARIA FEAM Nº 727/2026
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, o Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, a Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e a Resolução Conjunta CGE/SEMAD/IEF/IGAM/FEAM nº 01, de 4 de julho de 2016, tendo em vista os motivos apresentados pelos membros da Comissão Processante, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Matheus Ebert Fontes, MASP. 1.367.442-9, para, em substituição à servidora Mariana Ferreira da Costa Ramos Roesberg, Masp 1.378.322-0, assumir a Presidência da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria FEAM Nº 723/2025, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas de 11/10/2025. Art. 2º - Designar a servidora Ivani Pereira da Silva Vieira, Masp. 1.378.429-3, para, em substituição à servidora Mariana Ferreira da Costa Ramos Roesberg, Masp 1.378.322-0, compor a Comissão Processante. Belo Horizonte, 23 de Março de 2026
Edson de Resende Castro
Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente

10 2199501 - 1
Instituto Estadual de Florestas - IEF
Diretora-Geral: Leticia Capistrano Campos

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso 1 do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº. 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, ACRESCENTA coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local à servidora: Masp 1208668-2, DANIELA DE SOUZA, Analista Ambiental, designando-a para a coordenação da Área de Proteção Ambiental Cachoeira das Andorinhas e da Floresta Estadual do Uaimui, permanecendo a servidora responsável pela coordenação do Núcleo de Biodiversidade da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Sul.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Lyssandro Norton Siqueira

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de “MG” no dia 10/04/2026 - pág. 10)
A Diretora de Gestão Regional torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada: Onde se lê: (...) 1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC2) - Licença de Instalação em caráter Corretivo concomitante com a Licença de Operação (LIC+LO): *BDA Empreendimentos, Loteamentos e Bosque dos Ipês SPE Ltda. - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 09/04/2032. ***Informa ainda que foi expedida Autorização para Intervenção Ambiental nº 1370.01.0022372/2023-45, para Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 22,288 ha (Convencional: 15,976 ha - Corretiva: 6,312 ha); Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente - APP em 0,055 ha; e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 47,421 ha (Convencional: 38,501 ha - Corretiva: 8,92 ha) (2.552 unidades), com validade até 09/04/2032. Leia-se: (...) 1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC2) - Licença de Instalação em caráter Corretivo concomitante com a Licença de Operação (LIC+LO): *BDA Empreendimentos, Loteamento e Bosque dos Ipês SPE Ltda. - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Inmutaba/MG - PA SLA nº 1158/2023 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 09/04/2032. ***Informa ainda que foi expedida Autorização para Intervenção Ambiental nº 1370.01.0022372/2023-45, para Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 22,288 ha (AIA Convencional: 15,976 ha - AIA Corretiva: 6,312 ha); Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente - APP em 0,055 ha; e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 47,421 ha (AIA Convencional: 38,501 ha - AIA Corretiva: 8,92 ha) (2.552 unidades), com validade até 09/04/2032. (a) Kamila Esteves Leal
Diretora de Gestão Regional.

10 2199901 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202604117148908353.